

## TERMO DE REFERÊNCIA

## CONSULTOR

| Identificação do TR                |  |
|------------------------------------|--|
| <b>Título e Código do Projeto</b>  | PROJETO 914BRZ1060 - Alinhamento dos Processos de Planejamento, Gestão, Avaliação e Monitoramento das Políticas e dos Programas de competência da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão às Metas do Plano Nacional de Educação 2014 – 2024  |
| <b>Local(s) de Trabalho</b>        | Território Nacional  |
| <b>Período do contrato:</b>        | 330 dias   |
| <b>Valor total:</b>                | R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por consultor   |
| <b>Número de vagas:</b>            | 2 (duas)<br><b>Consultor 1:</b> Avaliação do PDDE Escolas Sustentáveis e do documento base do Programa Nacional Escolas Sustentáveis e proposta atualizada de critérios e ferramentas de gestão para uma nova edição do programa.<br><b>Consultor 2:</b> Estudo avaliativo propositivo da implementação das Diretrizes Curriculares de Educação Ambiental (DCNEA) e suas implicações para promoção de uma Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista nos sistemas de ensino.  |
| <b>Enquadramento no Prodoc/FIT</b> | <b>Resultado 1.1:</b> Metodologias e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação desenvolvidos, de forma a orientar e qualificar os sistemas públicos de ensino em suas ações de educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, cultura de paz e não violência, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude, tendo como referência os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação.<br><b>Atividade 1.1.3:</b> Desenvolver estudos, pesquisas e avaliações sobre a implantação e utilização de tecnologias voltadas às práticas pedagógicas e à gestão dos projetos nos campos da educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude.<br><b>Atividade 1.1.4:</b> Analisar o resultado da implementação das metas e estratégias contidas nos Planos Estaduais e Municipais de Educação, para subsidiar a SECADI na definição de ações relacionadas à educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude, em seu alinhamento com o PNE.<br><b>Atividade 1.1.5:</b> Produzir estudos visando à definição de estratégias e metodologias para orientar a gestão estadual da educação no sentido de atuação articulada e integrada com os municípios da respectiva Unidade da Federação. |

## 1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação de consultorias especializadas para subsidiar a SECADI nos processos de inserção qualificada da educação ambiental, nos Estados e Distrito Federal, considerando o estudo avaliativo propositivo da implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Ambiental (DCNEA), do Programa Dinheiro Direto na Escola - Escolas Sustentáveis (PDDE Escolas Sustentáveis) e da proposta do Programa Escolas Sustentáveis.

### a) Contexto da consultoria

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (DCNEA), aprovadas em 2012, subsidiam as instituições de ensino para inserção da educação ambiental articulada com os direitos humanos, a justiça social, a diversidade étnico, racial, de gênero e sexual. Tais questões evidenciam que a abordagem das problemáticas socioambientais precisam ser trabalhadas considerando a superação do racismo, do machismo, da injustiça social, do capacitismo, dentre outros marcadores sociais de opressão.

A Educação Ambiental para a diversidade de sujeitos e contextos requer políticas públicas que fomentem a conexão entre a dimensão ambiental, a inclusão e a equidade nas abordagens curriculares integradas e transversais, contínuas e permanentes em todas as áreas de conhecimento e atividades escolares e acadêmicas. Tal necessidade, além de exposta nas DCNEA, se torna necessária diante das injustiças e do racismo ambiental vivenciadas por alguns grupos sociais, dentre eles a população negra, quilombola, indígena, das periferias e os povos do campo, das águas e das florestas.

Considerando as DCNEA como documento de suporte para promoção de uma Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista nos diferentes sistemas de ensino das unidades federativas brasileiras, se torna necessário um estudo avaliativo propositivo da implementação das DCNEA, bem como a sua relação com outras normativas e documentos norteadores - a exemplo da Política Nacional de Educação Ambiental, da Base Nacional Comum Curricular e da meta 4.7 do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030. Além da articulação com programas, a exemplo do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Escolas Sustentáveis e da proposta do Programa Escolas Sustentáveis.

O Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Escolas Sustentáveis, via FNDE, descentralizou recursos financeiros para as escolas promoverem ações educativas de sustentabilidade socioambiental e implementação das DCNEA. As ações deveriam envolver aspectos do currículo, da gestão ou do espaço físico que favorecessem a transição das escolas para a sustentabilidade socioambiental.

O potencial de capilaridade do PPDE Escolas Sustentáveis nos sistemas de ensino o torna um relevante processo emancipador e promotor de resultados dentro da urgência devida para as transformações no contexto de emergência climática e ambiental, que afeta de forma mais incisiva escolas e grupos sociais vulnerabilizados.

Importante destacar que articulado ao PDDE Escolas Sustentáveis foi elaborada a proposta do Programa Escolas Sustentáveis com quatro eixos estruturantes: currículo, espaço físico, gestão e comunidade. Apesar de manter-se apenas como proposta, o Programa Escolas Sustentáveis recebeu a adesão de vários sistemas de ensino, a exemplo do Estado da Bahia, revelando indícios da sua potência enquanto política pública.

### b) Motivos e relevância

A retomada do PDDE Escolas Sustentáveis e a possibilidade de efetivação da proposta do Programa Escolas Sustentáveis, diante da atual gestão governamental, das urgências climáticas, das DCNEA e do compromisso da Secadi com a promoção de política de educação

ambiental para a diversidade, requer um estudo avaliativo propositivo visando as devidas adequações, inovações e subsídios para a sua implementação, monitoramento e avaliação.

### **c) Necessidade da consultoria**

Diante do exposto, fazem-se necessárias 2 (duas) consultorias especializadas para realização de estudos avaliativos propositivos voltados às políticas de Educação Ambiental. A primeira referente ao PDDE Escolas Sustentáveis e a proposta do Programa Escolas Sustentáveis visando propor, a partir do estudo, diretrizes e recomendações para a retomada das iniciativas, considerando o contexto atual da política de educação ambiental da SECADI e seus respectivos eixos de atuação estratégica. A segunda consultoria deverá analisar a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Ambiental (DCNEA), aprovadas em 2012 pelo Conselho Nacional de Educação e suas implicações na promoção de uma Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista nos sistemas de ensino das unidades federativas.

## **2 – ENQUADRAMENTO NO PRODOC**

**Resultado 1.1:** Metodologias e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação desenvolvidos, de forma a orientar e qualificar os sistemas públicos de ensino em suas ações de educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, cultura de paz e não violência, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude, tendo como referência os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação.

**Atividade 1.1.3:** Desenvolver estudos, pesquisas e avaliações sobre a implantação e utilização de tecnologias voltadas às práticas pedagógicas e à gestão dos projetos nos campos da educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, educação para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude.

**Atividade 1.1.4** – Analisar o resultado da implementação das metas e estratégias contidas nos Planos Estaduais e Municipais de Educação, para subsidiar a SECADI na definição de ações relacionadas à educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude, em seu alinhamento com o PNE.

**Atividade 1.1.5** – Produzir estudos visando à definição de estratégias e metodologias para orientar a gestão estadual da educação no sentido de atuação articulada e integrada com os municípios da respectiva Unidade da Federação.

## **3 – PRODUTOS SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS**

Sob a supervisão imediata da SECADI e do Setor de Educação da UNESCO no Brasil, deverão ser apresentados os seguintes produtos:

**Consultoria 1: Avaliação do PDDE Escolas Sustentáveis e do documento base do Programa Nacional Escolas Sustentáveis e proposta atualizada de critérios e ferramentas de gestão para uma nova edição do programa**

**Produto 1:** Documento técnico contendo plano de trabalho com cronograma de atividades e metodologia de avaliação do PDDE Escolas Sustentáveis e do Programa Escolas Sustentáveis.

**Atividades:**

- 1.1. Definir, juntamente com a Coordenação Geral de Educação Ambiental para a Diversidade e a Sustentabilidade (CGAMS/SECADI), os critérios, a abrangência e a metodologia de avaliação do programa PDDE Escolas Sustentáveis e do Programa Escolas Sustentáveis, considerando os documentos e as normativas atuais de referência da educação ambiental.
- 1.2. Mapear e analisar propostas de indicadores de avaliação para políticas públicas de educação ambiental em escolas que possam subsidiar a avaliação dos programas.
- 1.3. Elaborar e validar, junto à CGAMS/SECADI, Plano de trabalho contendo metodologia de avaliação e cronograma de execução.
- 1.4. Realizar reuniões periódicas de alinhamento e validação com a CGAMS/SECADI.

**Produto 2:** Documento técnico contendo avaliação dos resultados e dos impactos do Programa PDDE Escolas Sustentáveis em correlação com os documentos atuais de referência da educação ambiental e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

**Atividades:**

- 2.1. Desenvolver e implementar instrumentos de avaliação dos resultados e dos impactos do Programa PDDE Escolas Sustentáveis.
- 2.2. Elaborar análise dos resultados e dos impactos do PDDE Escolas Sustentáveis considerando os documentos atuais de referência da educação ambiental e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- 2.3. Identificar iniciativas de áreas do MEC e outros órgãos do governo brasileiro que possuem sinergia com a iniciativa do PDDE Escolas Sustentáveis e propor ações em cooperação e articulação.
- 2.4. Apresentar os resultados da avaliação e recomendações para eficácia e eficiência do PDDE Escolas Sustentáveis considerando escolas e grupos mais vulnerabilizados, documentos atuais de referência da educação ambiental e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- 2.5. Realizar reuniões periódicas de alinhamento e validação com a CGAMS/SECADI.

**Produto 3:** Documento técnico contendo análise e recomendações sobre a proposta do Programa Escolas Sustentáveis.

**Atividades:**

- 3.1. Identificar estudos e iniciativas de implementação da proposta do Programa Escolas Sustentáveis.
- 3.2. Desenvolver e implementar instrumento de análise dos materiais de base, estudos e iniciativas relativas à proposta do Programa e sua pertinência no atual contexto das políticas públicas de educação ambiental e dos impactos socioambientais em grupos sociais vulnerabilizados no Brasil.

- 3.3. Elaborar análise dos resultados da proposta do Programa Escolas Sustentáveis.
- 3.4. Apresentar os resultados da avaliação da proposta do Programa Escolas Sustentáveis e recomendações de atualização segundo a política e as diretrizes curriculares nacionais de Educação Ambiental e a sua relação com o ODS 4.7, visando uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade.
- 3.5. Realizar reuniões periódicas de alinhamento e validação com a CGAMS/SECADI.

**Produto 4:** Documento técnico contendo proposta de implementação, monitoramento e avaliação do PDDE Escolas Sustentáveis e do Programa Escolas Sustentáveis.

**Atividades:**

- 4.1. Desenvolver proposta de critérios técnicos e ferramentas de gestão para subsidiar a implementação, o monitoramento e a avaliação da nova edição do PDDE Escolas Sustentáveis, visando a superação de desigualdades e o reconhecimento e a valorização da diversidade.
- 4.2. Desenvolver proposta de critérios técnicos para subsidiar a implementação, o monitoramento e a avaliação da proposta do Programa Escolas Sustentáveis visando uma Educação Ambiental inclusiva, equitativa e de qualidade.
- 4.3. Indicar iniciativas de áreas do MEC e outros órgãos do governo brasileiro que possuem sinergia com a iniciativa do PDDE Escolas Sustentáveis e Programa Escolas Sustentáveis e propor ações em cooperação e articulação.
- 4.4. Elaborar proposta de material orientador para as escolas e secretarias de educação implementarem o PDDE Escolas Sustentáveis considerando a abordagem transversal com as demais áreas técnicas da SECADI.
- 4.5. Realizar reuniões periódicas de alinhamento e validação com a CGAMS/SECADI.

**Consultoria 2:** Estudo avaliativo propositivo da implementação das Diretrizes Curriculares de Educação Ambiental (DCNEA) e suas implicações para a promoção de uma Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista nos sistemas de ensino.

**Produto 1:** Documento técnico contendo plano de trabalho com cronograma de atividades e metodologia de avaliação da implementação da EA nos sistemas de ensino e suas implicações para promoção de uma Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista nos sistemas de ensino.

**Atividades:**

- 1.1. Definir, juntamente com a Coordenação Geral de Educação Ambiental para a Diversidade e a Sustentabilidade (CGAMS/SECADI), os critérios, a abrangência e a metodologia de avaliação da implementação da EA nos sistemas de ensino.
- 1.2. Mapear e analisar propostas de indicadores de avaliação para políticas públicas de educação ambiental nos sistemas de ensino que possam subsidiar a avaliação considerando a abordagem inclusiva, equitativa e antirracista.
- 1.3. Mapear normativas, acordos internacionais e documentos norteadores da Educação Ambiental com incidência na Educação Básica.
- 1.4. Elaborar e validar, junto à CGAMS/SECADI, Plano de trabalho contendo metodologia de avaliação e cronograma de execução.

1.5. Realizar reuniões periódicas de alinhamento e validação com a CGAMS/SECADI.

**Produto 2:** Documento técnico contendo instrumentos para estudo e método de análise sobre a implementação das DCNEA visando a promoção da Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista.

**Atividades:**

- 2.1. Identificar, junto às áreas da SECADI, normativas, políticas, programas e ações que convergem com as DCNEA na promoção de Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista nos sistemas de ensino.
- 2.2. Desenvolver e implementar instrumentos e estratégias de avaliação da implementação das DCNEA junto aos sistemas de ensino.
- 2.3. Elaborar análise dos resultados e realizar recomendações.
- 2.4. Apresentar resultados da avaliação.
- 2.5. Realizar reuniões periódicas de alinhamento e validação com a CGAMS/SECADI.

**Produto 3:** Documento técnico contendo iniciativas inovadoras e boas práticas de Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista na educação básica.

- 3.1. Desenvolver e implementar instrumentos e estratégias para mapeamento de iniciativas inovadoras e boas práticas de Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista em diferentes territórios brasileiros.
- 3.2. Elaborar análise dos resultados.
- 3.3. Apresentar resultados da avaliação e recomendações para fomento de iniciativas inovadoras e boas práticas de Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista na educação básica.
- 3.4. Realizar reuniões periódicas de alinhamento e validação com a CGAMS/SECADI.

**Produto 4:** Documento técnico contendo proposta de ação e material de apoio para desenvolvimento da Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista nos sistemas de ensino.

- 4.1. Elaborar proposta para inserção qualificada da Educação Ambiental nos sistemas de ensino, contendo critérios técnicos e estratégia para implementação nos municípios, estados e Distrito Federal.
- 4.2. Elaborar material de apoio para subsidiar as secretarias de educação na implementação das DCNEA, contendo subsídios técnicos para inserção qualificada da Educação Ambiental nos sistemas de ensino, considerando a diversidade de contextos e territórios.
- 4.3. Elaborar material de apoio para subsidiar as escolas na implementação das DCNEA, contendo subsídios técnicos para inserção qualificada da Educação Ambiental, considerando a diversidade de contextos e territórios.
- 4.4. Realizar reuniões periódicas de alinhamento e validação com a CGAMS/SECADI.

O valor dos serviços da consultoria está definido em R\$200.000,00 (duzentos mil reais) sendo R\$100.000,00 (cem mil reais) por consultoria, remuneração feita mediante entrega dos seguintes produtos:

**Consultoria 1: Avaliação do PDDE Escolas Sustentáveis e do documento base do Programa Nacional Escolas Sustentáveis e proposta atualizada de critérios e ferramentas de gestão para uma nova edição do programa.**

| Parcela/Descriptivo  | Data para Entrega   | Valor das Atividades |
|--|---|----------------------|
| <b>Produto 1:</b> Documento técnico contendo plano de trabalho com cronograma de atividades, metodologia de avaliação do PDDE Escolas Sustentáveis e do Programa Escolas Sustentáveis.   | Até 60 dias contados a partir da data de assinatura do contrato.  | R\$ 20.000,00        |
| <b>Produto 2:</b> Documento técnico contendo avaliação dos resultados e dos impactos do Programa PDDE Escolas Sustentáveis em correlação com os documentos atuais de referência da educação ambiental e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). | Até 150 dias contados a partir da data de assinatura do contrato. | R\$ 25.000,00        |
| <b>Produto 3:</b> Documento técnico contendo análise e recomendações sobre o Programa Escolas Sustentáveis.  | Até 235 dias contados a partir da data de assinatura do contrato. | R\$ 25.000,00        |
| <b>Produto 4:</b> Documento técnico contendo proposta de implementação, monitoramento e avaliação do PDDE Escolas Sustentáveis e do Programa Escolas Sustentáveis.   | Até 330 dias contados a partir da data de assinatura do contrato. | R\$ 30.000,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |   | R\$ 100.000,00       |

**Consultoria 2: Estudo avaliativo propositivo da implementação das Diretrizes Curriculares de Educação Ambiental (DCNEA) e suas implicações para promoção de uma Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista nos sistemas de ensino**

| Parcela/Descriptivo  | Data para Entrega   | Valor das Atividades |
|--|---|----------------------|
| <b>Produto 1:</b> Documento técnico contendo plano de trabalho com cronograma de atividades e metodologia de avaliação da implementação da EA nos sistemas de ensino e suas implicações para promoção de uma Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista nos sistemas de ensino. | Até 60 dias contados a partir da data de assinatura do contrato.  | R\$ 20.000,00        |
| <b>Produto 2:</b> Documento técnico contendo instrumentos para estudo e método de análise sobre a implementação das DCNEA visando a promoção da Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista.   | Até 150 dias contados a partir da data de assinatura do contrato. | R\$ 25.000,00        |

|   |   |               |
|---|---|---------------|
| <b>Produto 3:</b> Documento técnico contendo iniciativas inovadoras e boas práticas de Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista na Educação Básica.                        | Até 235 dias contados a partir da data de assinatura do contrato. | R\$ 25.000,00 |
| <b>Produto 4:</b> Documento técnico contendo proposta de ação e material de apoio para desenvolvimento da Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista nos sistemas de ensino. | Até 330 dias contados a partir da data de assinatura do contrato. | R\$ 30.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL</b>  | R\$ 100.000,00  |               |

## 5 - INSUMOS

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o(a) consultor(a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

## 6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

### 6.1 Obrigatórios:

#### Formação Acadêmica:

- Graduação de nível superior em qualquer área de ensino;
- Pós-graduação na área de educação, educação ambiental, desenvolvimento sustentável ou áreas afins, a ser comprovado mediante diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

#### Experiência profissional comprovada (anos/periodo):

- Experiência profissional de, no mínimo, 5 anos na área de Educação Ambiental junto a sistemas de ensino, devidamente comprovada.
- Experiência profissional de, no mínimo, 5 anos em ações/ programas de formação em educação ambiental e/ou política educacional de educação ambiental fomentada pelo MEC ou por sistema público de ensino brasileiro.

### 6.2 Desejáveis:

#### Qualificação desejável

É desejável que tenha experiência em gestão e avaliação de políticas públicas nas áreas de educação, meio ambiente e temas afins.

### 6.3 Habilidades e competências:

- Conhecimento em políticas públicas de educação ambiental com escolas e/ou sistemas de ensino.
- Conhecimento em políticas públicas da SECADI.
- Conhecimento em desenvolvimento e avaliação de projetos na área de educação ambiental.
- Conhecimento em educação ambiental relacionado a diversidade, equidade e inclusão.

### 7 - PROCESSO SELETIVO

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista.
- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevistas os 3 (três) candidatos, por vaga, com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.
- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.
- O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- As entrevistas serão realizadas por meio de aplicativo de Comunicação (Teams) em data e horário definidos pela Comissão de Seleção.

### 08 - TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

| Qualificação e Experiência do Candidato |                           |   |   |
|---|---------------------------|---|---|
| 1                                       | Qualificação do candidato | <p>É <u>obrigatório</u> que possua Graduação de nível superior em qualquer área de ensino; Pós-graduação na área de educação, educação ambiental, desenvolvimento sustentável ou áreas afins, a ser comprovado mediante diploma devidamente reconhecido pelo MEC.</p> | <p>[100%] 10 pontos:<br/>Doutorado em educação, educação ambiental ou áreas afins.</p> <p>[80%] 8 pontos: mestrado em educação, educação ambiental ou áreas afins.</p> <p>[70%] 7 pontos: pós-graduação em educação, educação ambiental ou áreas afins.</p> |
| 2                                       | Experiência do candidato  | <p>É <u>obrigatório</u> que tenha experiência profissional de, no mínimo, 5 anos em ações/ programas de formação em educação ambiental e/ou política educacional de educação ambiental fomentada pelo MEC ou por sistema público de ensino brasileiro.</p>            | <p>[100%] 20 pontos: 8 ou mais anos de experiência</p> <p>[90%] 18 pontos: 7 anos de experiência</p> <p>[80%] 16 pontos: 6 anos de experiência</p> <p>[70%] 14 pontos: 5 anos de experiência.</p>   |

|                 |                            |  |  |     |
|-----------------|----------------------------|--|--|-----|
|                 |                            |  |  |     |
|                 |                            | <p><b>É obrigatório</b> que tenha Experiência profissional de, no mínimo, 5 anos na área de Educação Ambiental junto a sistemas de ensino, devidamente comprovada.</p> | <p>[100%] 20 pontos: 8 ou mais anos de experiência<br/> [90%] 18 pontos: 7 anos de experiência<br/> [80%] 16 pontos: 6 anos de experiência<br/> [70%] 14 pontos: 5 anos de experiência.</p>  | 20  |
|                 |                            | <p><b>É desejável</b> que tenha experiência em gestão e avaliação de políticas públicas nas áreas de educação, meio ambiente e temas afins.</p>                        | <p>[100%] 10 pontos: 6 ou mais anos de experiência<br/> [90%] 9 pontos: 5 anos de experiência<br/> [80%] 8 pontos: 4 anos de experiência<br/> [70%] 7 pontos: 1 a 3 anos de experiência.</p> | 10  |
| 3               | Habilidades e Competências | <p>Conhecimento em políticas públicas de educação ambiental com escolas e/ou sistemas de ensino.</p>   | <p>[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito<br/> [0%] 0 pontos: não atende ao requisito.</p>               | 10  |
|                 |                            | <p>Conhecimento em políticas públicas da SECADI.</p>   | <p>[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.<br/> [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito<br/> [0%] 0 pontos: não atende ao requisito.</p>          | 10  |
|                 |                            | <p>Conhecimento em desenvolvimento e avaliação de projetos na área de educação ambiental.</p>  | <p>[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito<br/> [0%] 0 pontos: não atende ao requisito.</p>               | 10  |
|                 |                            | <p>Conhecimento em educação ambiental relacionados a diversidade, equidade e inclusão.</p>   | <p>[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito<br/> [0%] 0 pontos: não atende ao requisito.</p>               | 10  |
| TOTAL DE PONTOS |                            |  |  | 100 |

## **9 - LOCAL DE TRABALHO**

Território Nacional.